



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**CAMPUS UBAJARA**  
**COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO - CISSP**

**DIEGO DE SOUSA PONTES**  
**ADAUTO DE VASCONCELOS MONTENEGRO**  
**DEODORO FÁBIO DE OLIVEIRA IRES**  
**RENAN GOMES REBOUÇAS**  
**MARCELO DE CASTRO SOARES**  
**LUANNY DA SILVEIRA SIQUEIRA**  
**ANA KARINE OLIVEIRA DA SILVA**  
**LUANA RENATA DE NEGREIROS RIBEIRO**

**PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DO IFCE *CAMPUS* UBAJARA**  
**(versão sujeita a alterações, em conformidade com as disposições legais e de saúde)**

**UBAJARA/CE**

**2021**

## **1. INTRODUÇÃO**

A pandemia da COVID-19 teve início em 2020 (OPAS, 2020), o que ocasionou a necessidade de implementação do isolamento social e consequente suspensão de atividades escolares presenciais em todo o Brasil. Situação semelhante ocorreu no IFCE *Campus* Ubajara, localizado na Serra da Ibiapaba, em um município com cerca de 35 mil habitantes (IFCE, 2021b).

É fundamental ressaltar que, ao contrário de outras atividades de trabalho, o espaço e as atividades escolares facilitam, de maneira significativa, a transmissão do SARS-Cov-2, pelo contato próximo entre técnicos, professores e discentes, além do tempo prolongado de contato e exposição durante aulas, atividades acadêmicas e atendimentos diversos.

Este Protocolo de Biossegurança local é fruto da discussão acerca das recomendações e orientações relativas à COVID-19 no IFCE *campus* Ubajara, levando em consideração a legislação, a realidade local, o Plano de Contingência do IFCE (IFCE, 2020a), os dados epidemiológicos locais e a situação de vacinação. Dada a dinamicidade dos dados envolvidos, este Plano está sujeito a atualizações e modificações periódicas.

De acordo com o Plano de Contingência do IFCE (IFCE, 2020a), empresas prestadoras de serviços devem implementar, de forma complementar, todas as medidas de prevenção e controle recomendadas, de modo a garantir a saúde e bem-estar de todos os trabalhadores. Os gestores de contratos de serviços terceirizados no *campus* Ubajara serão advertidos acerca de tais responsabilidades.

## **2. APRESENTAÇÃO DA CISSP**

A Comissão Interna de Saúde e Segurança do Servidor Público (CISSP) do IFCE *Campus* Ubajara, designada pela PORTARIA Nº 57/GAB-UBA/DG-UBA/UBAJARA, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 (IFCE, 2021d), atua no campo da Saúde e Segurança no Trabalho (BRASIL, 2010; IFCE, 2018). Dada a situação pandêmica da COVID-19, a comissão, atualmente, tem como prioridade as questões relacionadas à prevenção e controle da COVID-19 no âmbito do IFCE *Campus* Ubajara.

A composição atual conta com os seguintes servidores: Diego de Sousa Pontes (presidente), Adauto de Vasconcelos Montenegro (vice-presidente), Deodoro Fábio de Oliveira Ires (secretário), Renan Gomes Rebouças (membro/coordenador do Curso Técnico em Alimentos), Marcelo de Castro Soares (membro/coordenador do Curso Superior em

Agroindústria), Luanny da Silveira Siqueira (membro/coordenadora do Curso Superior em Gastronomia), Ana Karine Oliveira da Silva (membro/coordenadora do Curso Superior de Licenciatura em Química) e Luana Renata de Negreiros Ribeiro (membro/representante técnico de laboratório), conforme Portaria

A gestão e demais servidores deverão contatar a comissão para consulta sobre a matéria da COVID-19 e sua relação com o trabalho, através da unidade CISSP-UBA, no SEI ou por meio do e-mail [cissp.ubajara@ifce.edu.br](mailto:cissp.ubajara@ifce.edu.br).

### **3. DADOS EPIDEMIOLÓGICOS DO CEARÁ E DE UBAJARA**

Os dados epidemiológicos podem ser consultados, periodicamente, nos seguintes sites/fontes:

3.1. Worldometer<sup>1</sup>, o qual conta com dados epidemiológicos atualizados sobre a COVID-19 no Brasil e no mundo;

3.2. Subseção Indicadores Coronavírus do site Integrasus<sup>2</sup> (Governo do Estado do Ceará), o qual conta com dados do Ceará e de suas regiões de saúde.

Tais dados são monitorados pela CISSP periodicamente, a fim de acompanhar a situação epidemiológica nacional e local e orientar possíveis ações.

Com as orientações do “PLANEJAMENTO DO RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO IFCE DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19 - RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA 744/GABR/REITORIA, DE 16 DE JUNHO DE 2021” (IFCE, 2021e), foi estabelecida uma matriz de decisão com base nos seguintes critérios epidemiológicos:

#### **Figura 1 - MATRIZ DE DECISÃO PARA COLETA E ANÁLISE DOS INDICADORES**

---

<sup>1</sup> <https://www.worldometers.info/coronavirus/>

<sup>2</sup> <https://indicadores.integrasus.saude.ce.gov.br/indicadores/indicadores-coronavirus>

## EPIDEMIOLÓGICOS COM VISTAS A DELIBERAÇÕES ACERCA DO PRESENCIAL GRADUAL NO ÂMBITO DO IFCE

Quadro 1: Matriz de decisão para coleta e análise dos indicadores epidemiológicos com vistas a deliberações acerca do presencial gradual âmbito do IFCE

INDICADOR	FASE 0	FASE 1	FASE 2	FASE 3	FASE 4	FONTE DE COLETA
1. Taxa de contágio em 7 dias	> 1,0	0,9-1,0	0,8-0,9	0,5-0,8	< 0,5	www.loft.science
2. Taxa de ocupação de leitos de Enfermaria	> 85%	80-85%	70-80%	60-70%	< 60%	Integra SUS - Indicadores
3. Taxa de ocupação de leitos de UTI	> 85%	80-85%	70-80%	60-70%	< 60%	Integra SUS - Indicadores
4. Média móvel de casos confirmados nos últimos 7 dias	> 100	50-99	25-49	10-25	< 10	<a href="https://integrassus.saude.ce.gov.br/#/indicadores/indicadores-coronavirus/coronavirus-ceara">https://integrassus.saude.ce.gov.br/#/indicadores/indicadores-coronavirus/coronavirus-ceara</a> (*)
5. Média móvel de óbitos por COVID-19 nos últimos 7 dias	> 0,70	> 0,70	0,3-0,70	0,15-0,30	≤ 0,15	<a href="https://integrassus.saude.ce.gov.br/#/indicadores/indicadores-coronavirus/coronavirus-ceara">https://integrassus.saude.ce.gov.br/#/indicadores/indicadores-coronavirus/coronavirus-ceara</a> (*)
6. Índice de vacinação da comunidade estudantil (2ª dose)				50-75%	> 75%	Acompanhamento com a comunidade acadêmica
7. Índice de vacinação de profissionais de Educação e colaboradores (2ª dose)			Concluído**	Concluído**	Concluído**	Acompanhamento com a comunidade acadêmica
8. Capacidade de implementar estratégias sanitárias	≤ 3 estratégias	4 estratégias	5 estratégias	5 estratégias	5 estratégias	Análise no próprio Campus

(\*) Selecionar "modo painel" e na terceira janela ativar no canto superior direito "Média móvel".

(\*\*) Concluído para os que irão retornar ou mediante "Termo de Responsabilidade".

OBS.: Caso algum município não apresente indicador específico utilizar o da regional de saúde.

Fonte: IFCE (2021e, p. 11).

#### 4. ORIENTAÇÕES GERAIS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

As orientações a seguir são direcionadas ao cenário escolar do IFCE, conforme o Plano de Contingência do IFCE (IFCE, 2020a), da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 (BRASIL, 2021b) e da Portaria IFCE Nº 2459/PROGEP/IFCE, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 (IFCE, 2021c):

O trabalho remoto deve ser mantido para as categorias descritas a seguir:

“I - servidores e empregados públicos que apresentem as condições ou fatores de risco descritos abaixo:

a) idade igual ou superior a 60 anos;

b) tabagismo;

c) obesidade;

d) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica

etc.);

e) hipertensão arterial;

f) doença cerebrovascular;

g) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);

h) imunodepressão e imunossupressão;

i) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

j) diabetes melito, conforme juízo clínico;

k) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

l) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);

m) cirrose hepática;

n) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e

o) gestação.

II - servidores e empregados públicos na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência”.

A seguir, são dadas orientações na instituição e fora dela, considerando a importância da adoção das medidas em todo o convívio social, conforme Plano de Contingência do IFCE (IFCE, 2020a) e do Plano de Contingência Local do *Campus* Cedro (IFCE, 2021a):

### ***Parte 1: Barreira sanitária:***

A barreira sanitária deverá ser adotada no momento da chegada/entrada de servidores, discentes, profissionais terceirizados e visitantes. O funcionário da recepção, após treinamento, deverá verificar os seguintes quesitos:

- Temperatura corporal (por meio de termômetros infravermelho na região da testa exclusivamente) - no caso de temperatura maior ou igual a 37,8°C, a entrada deve ser

desautorizada, de forma justificada e atenciosa;

- Uso obrigatório de máscara - essa, seja cirúrgica descartável ou caseira dentro das recomendações da ANVISA (de tecido);
- Orientar a pessoa a realizar a higienização das mãos e, se possível, dos calçados, com o auxílio de pedilúvio (tapete sanitizante);
- Orientar a pessoa para a leitura das orientações básicas de prevenção e de contaminação da COVID-19:

#### “AVISOS IMPORTANTES – PREVENÇÃO DA COVID-19:

1. Você não deve adentrar a instituição quando:

- Apresentar algum sintoma, como febre, tosse, coriza, dor na garganta, alteração de paladar e olfato, diarreia, nos últimos 10 dias;
- Ter tido contato com alguém que veio a apresentar suspeita ou confirmação da COVID-19 no seu período de transmissão, entre dois dias antes e até 10 dias após, nos últimos 14 dias.

2. Você deve:

- Utilizar máscaras que atendam as recomendações da OMS, limpas, suficientes para trocar durante o tempo de trajeto e permanência no campus, a cada 2 ou 3 horas ou antes, se estiver úmida e, se possível, utilizar uma máscara em cada turno de permanência na instituição;
- Respeitar o distanciamento de, pelo menos, 2 metros de qualquer outra pessoa;
- Utilizar a máscara corretamente, bem ajustada ao rosto, sem tocá-la durante o uso;
- Manter a higiene das mãos frequente;
- Não compartilhar objetos pessoais, como celular, copo, caneta;
- Realizar a desinfecção do seu local de trabalho/estudo antes e após usá-lo;
- Evitar tocar o próprio rosto;
- Manter os ambientes bem ventilados.”

O texto foi adaptado do *checklist* desenvolvido no Protocolo de Contingência do IFCE *Campus Cedro* (IFCE, 2021a).

#### ***Parte 2: Nas dependências da instituição, todos os servidores(as) e colaboradores(as) devem:***

- Evitar o uso de ar-condicionado em ambientes fechados e manter e priorizar a ventilação

natural com portas, janelas, venezianas e demais canais de circulação do ar abertos;

- Utilizar corretamente o EPI, a depender da sua área de atuação, conforme recomendação do Plano de contingência do IFCE. Há, também, a necessidade do uso de protetor facial para todos os servidores e colaboradores que trabalham com o atendimento ao público. Exemplos de tais categorias são: vigilantes, motoristas, limpeza, copa, espaço de convivência, recepção, docentes, servidores da assistência estudantil, Biblioteca, CTP, CGP, CCA, gabinetes da Direção Geral, Direção de Ensino, Direção de Administração, almoxarifado/patrimônio, conforme o Guia de Implementação de Protocolos de Retorno nas Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica do Ministério da Educação;
- Utilizar a máscara de proteção durante todos os momentos em que o servidor ou colaborador estiver dentro da instituição ou a serviço da instituição, notadamente, no atendimento ao público (se possível, utilizar uma máscara em cada turno de trabalho). O uso das máscaras deve seguir as orientações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (BRASIL, 2020a): três camadas de tecido de composição diferente e trama fechada; uso individual e não-compartilhado; cobrir totalmente nariz e boca e ficar bem ajustada no rosto. Não devem ser utilizados os seguintes tipos de máscaras: máscaras com filtro externo, de tricô, crochê, renda, lantejoulas ou qualquer material que contenha furos ou folgas (Figura 1). A máscara com transparência para acessibilidade não está em conformidade com tais orientações, o que indica o teletrabalho ou estudo remoto para o público de surdos. Idosos e pessoas com condições específicas de risco devem usar máscaras descartáveis. As máscaras devem ser trocadas a cada 2 horas de uso ou quando estiverem úmidas, folgadas ou visivelmente sujas ou danificadas. Deve-se evitar tocar ou ajustar a máscara no momento de uso e nunca colocar a máscara mal posicionada, apenas sobre o queixo, sem cobrir do queixo ao nariz. No momento de retirar a máscara usada, tocar apenas no elástico ou laço. Caso não seja possível a lavagem imediata, guardar em uma sacola fechada e evitar colocá-la no bolso da camisa/calça ou solta na bolsa/mochila, ou mesmo solta em outro local. Antes e após tocar na máscara, fazer higiene das mãos com álcool gel ou sabão. No caso do uso da máscara de pano, a sua higienização deve ser feita do seguinte modo: imersão por 30 minutos em uma solução diluída de água sanitária (10

ml de água sanitária para 500 ml de água potável). Após isso, lavar com água e sabão;

**Figura 2 – Máscaras não recomendadas para prevenção da COVID-19**



**Fonte:** IFCE (2021a, p. 21).

- Realizar higienização periódica e cuidadosa das mãos, friccionando toda sua superfície entre 40 e 60 segundos, ao levar as mãos ao rosto, se alimentar ou após tocar em alguma superfície suja ou potencialmente contaminada. A limpeza pode ser realizada com água e sabão/sabonete líquido ou com álcool gel 70%, quando não for possível a lavagem com água e sabão/sabonete líquido;
- Desinfetar seus instrumentos de trabalho, como mesa, *mouse*, teclado, canetas, telefone, telefone institucional, livros, cadernos, maçanetas, interruptores, etc. com álcool a 70%, antes do uso e evitar o compartilhamento de objetos com colegas e demais pessoas. Procurar utilizar maçanetas com os cotovelos e os corrimãos com um papel toalha descartável;
- Evitar aglomerações, principalmente, em ambientes pequenos (manter distância física interpessoal de, pelo menos, 2 metros) e manter ambiente com ventilação natural;
- Evitar levar mãos ao rosto;
- Realizar refeições de forma rápida e em locais abertos, respeitando o distanciamento físico, de pelo menos, de 2 metros entre as pessoas;
- Adotar copos, talheres e outros objetos de uso pessoal, preferencialmente, fazer uso de garrafas próprias para tomar água, evitando o uso de bebedouros e, se necessário, não colocar a boca ou encostar o copo nas torneiras dos bebedouros;
- Adotar e manter a etiqueta respiratória: tossir ou espirrar na dobra do cotovelo ou usar lenços de papel descartáveis, em seguida lavar bem as mãos. O descarte de lenços de papel

descartável deve ser feito em lixeiras fechadas, com acionamento por pedal;

- Se apresentar sintoma respiratório<sup>3</sup> ou tiver contato há menos de 14 dias com alguém com sintomas respiratórios e/ou com suspeita ou confirmação para COVID-19, não comparecer ao *campus* e entrar em contato com o serviço municipal local de saúde: saúde (exemplo: unidades básicas de saúde), para orientação e vigilância.

### ***Parte 3: Isolamento Domiciliar, em caso de infecção por COVID-19***

- Definição: ato de isolar-se, separar-se das demais pessoas, ficar dentro de casa. É destinado para casos suspeitos ou confirmados de infecção pela COVID-19 (quando não houver necessidade de internação hospitalar). Quaisquer casos, sob a menor suspeita, devem ser alvo de isolamento domiciliar;

- Orientações:

- Ficar restrito, ao máximo, em um cômodo da casa e reduzir ao máximo a circulação e contato com outras pessoas. Quando precisar sair do cômodo escolhido, priorizar horários em que não tenha contato com outras pessoas;

- Separar itens de utensílio doméstico e higiênico para uso exclusivo pessoal, tais como talheres, copos, escova de dente, sabonete, etc.;

- Adotar a distância mínima de, pelo menos 2 metros de distância física, entre pessoa com suspeita ou confirmação e demais moradores;

- Manter as janelas abertas do cômodo de isolamento para a circulação do ar. A porta do quarto deve permanecer fechada durante todo o isolamento. Limpar a maçaneta frequentemente com álcool a 70% ou água sanitária. Separar e descartar o lixo produzido pela pessoa com suspeita ou confirmação;

- Todos os móveis, aparelhos ou objetos que sejam frequentemente manuseados e/ou utilizados (exemplos: torneiras, maçanetas, controles, etc.) da casa precisam ser limpos frequentemente

---

<sup>3</sup> “Definição de Síndrome Gripal: Indivíduo com pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, mialgia (dores no corpo) distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos. Observações: Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como desmaio, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes” (IFCE, 2021a, p. 23).

com água sanitária ou álcool a 70%. Depois de usar o banheiro, sempre lavar as mãos com água e sabonete, e sempre limpar a pia, vaso e demais superfícies com álcool 70% ou água sanitária para desinfecção do ambiente. Em casas com apenas um quarto, os demais moradores devem dormir na sala;

- Utilizar máscara o tempo todo;

- O período de isolamento depende da gravidade da doença, o que necessita ser avaliado por profissional da rede de saúde. Para casos graves, deve-se isolar por 20 dias. Para casos leves, deve-se isolar por 10 dias. A contagem deve iniciar, em geral, a partir do início dos sintomas ou do dia da coleta do exame, se estiver há pelo menos 24h sem sintomas na ausência do uso de antitérmicos;

- Um teste negativo não contraindica o isolamento, este deve ser mantido, de acordo com as recomendações para cada caso;

- Se estiver nos grupos prioritários, vacinar-se contra a gripe.

***Parte 4: Ao saírem de casa, todos os servidores(as) e colaboradores(as) devem:***

- Procure levar apenas objetos essenciais. Procure prender os cabelos e evitar o uso de brincos, anéis, pulseiras, bonés e outros adereços. Procure priorizar, se possível, o uso de calçados e bolsa laváveis e sacola lavável ou descartável;
- Reservar uma área da sua casa na entrada, que será considerada semi-suja. Deixe nela: lixeira com saco plástico e tampa, pano, desinfetantes como álcool a 70% e água sanitária diluída a 0,5% (250ml de água sanitária para 1L de água), e um local para guardar calçados e objetos trazidos da rua;
- Levar um saco plástico para guardar a máscara suja e outros sacos ou recipientes para demais objetos potencialmente contaminados, se possível;
- Evitar encostar-se nas superfícies e evitar sentar-se em locais sem necessidade;
- Manter o distanciamento físico, a pelo menos 2 metros de distância das outras pessoas,

evitando abraços, beijos ou outras saudações de maior contato.

***Parte 5: Ao retornarem para casa, todos os servidores(as) e colaboradores(as) devem:***

- Retirar e higienizar/desinfetar os calçados em um local específico;
- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las com álcool gel a 70%;
- Limpar a maçaneta da porta, chaves e carteira/bolsa com álcool a 70% ou água sanitária diluída, assim como outros objetos de uso frequente fora do domicílio;
- Higienizar o celular com uma pequena quantidade de álcool em gel a 70% ou álcool isopropílico em um pano limpo ou algodão, com cuidado para não danificar o aparelho. Realizar a higienização com o aparelho desconectado/desligado e não conectar o aparelho à rede elétrica enquanto estiver umedecido;
- Lavar os óculos com água e sabão;
- Retirar, primeiro, as roupas e, após armazenar as roupas em um local específico, retirar a máscara, tocando apenas nas tiras ou elásticos, evitando tocar na parte frontal da máscara e armazená-la em local específico (um saco plástico fechado, preferencialmente). Se possível, lavar as roupas e máscara, imediatamente, com água e sabão (evitando lavar junto com outras roupas que não tenham risco de estarem contaminadas);
- Tomar banho com água e sabonete, esfregando toda a superfície do corpo, em especial, as mãos e áreas mais expostas e de maior contato, como rosto e cabelos.

**5. MATERIAIS INFORMATIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO NO CAMPUS:**

Os modelos podem ser visualizados em:

<https://documentcloud.adobe.com/link/track?uri=urn:aaid:scds:US:2308e07b-1b79-444e-b416-2319d94fd198>

**6. DISPOSIÇÃO E CAPACIDADE MÁXIMA NOS ESPAÇOS FÍSICOS DO CAMPUS:**

No Quadro a seguir, são dispostas as informações sobre a capacidade máxima nos espaços

físicos do *campus*:

**Figura 3 - Capacidade máxima nos espaços físicos do *campus*:**

PLANO DE DISTANCIAMENTO				
SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS				
LOCAL	LARGURA DA SALA	PROFUNDIDADE DA SALA	ÁREA M.	LOT. MÁX.
SALA 01	6	10	60	25
SALA VIDEO CONFERENCIA	6	10	60	25
SALA DE ATEND. AO ALUNO	3,5	3,5	12,25	3
SALA BAR	7	21	147	20
SALA DOS PROF.	7	11	77	10
LAB. INFORMÁTICA	6	10	60	25
LAB. PROC. ALIM.	6	11	66	9
LAB. BIOLOGIA	6	11	66	9
LAB. QUIMICA	6	11	66	9
LAB. PANIFICAÇÃO	6	11	66	9
LAB. COZ. QUENTE FRIA	7	11	77	10
LAB. ANALISE SENS.	5	11	55	8
ESPAÇO DE DEG. ANALISE SENS	1	8	8	3

**Fonte:** Tabela Referencial de Limite Máximo de Presidente Prudente - <https://www.fe.unicamp.br/salas/>

**Figura 4 - Capacidade máxima nos espaços físicos do *campus*:**

PLANO DE DISTANCIAMENTO				
DEPARTAMENTOS DE ADM E ENSINO				
LOCAL	LARGURA DA SALA	PROFUNDIDADE DA SALA	ÁREA M.	LOT. MÁX.
AMBULATORIO	3,5	6	21	3
ASSISTENCIA ESTUDANTIL	2,7	5	13,5	2
AUDIO VISUAL	2	3	6	1
AUDITORIO	11	18	198	28
BIBLIOTECA	12	15	180	25
CAC/CONTRATOS	3,5	6	21	3
CCA	3,3	6	19,8	3
CGP	4	3	12	2
CINFRA/TRANSPORTES	2	6	12	2
COORD. DE CURSOS SUP.	6	2,5	15	3
COPA	4	3	12	2
CTI	3,5	6	21	3
CTP	3	5	15	3
DEPART. ENSINO - DE	3	4	12	2
DIREÇÃO DE ADM.	4	4	16	3
DIREÇÃO DE ENSINO	3	4	12	2
DIREÇÃO GERAL	3	6	18	3
GABINETE DG	3	5	15	3
ORÇAMENTO/FINANCEIRO	3	4	12	2
SALA DE REUNIÃO DG	3	5	15	3

**Fonte:** Tabela Referencial de Limite Máximo de Presidente Prudente - <https://www.fe.unicamp.br/salas/>

## 7. VACINAÇÃO NO CEARÁ:

O processo de vacinação da população tem importância fundamental, contribuindo para

diminuição de óbitos, diminuição da sobrecarga do serviço de saúde e menor possibilidade de mutação genética do vírus. A Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI) aponta que a vacinação tem “o potencial de evitar a COVID-19 grave, evitando internamentos hospitalares, necessidade de oxigenioterapia, admissões em unidades de terapia intensiva e óbito” (SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA, 2021). Considerando a ausência de medicamentos específicos para a infecção por COVID-19, a vacinação constitui-se como o caminho mais eficaz para controle da pandemia.

No Brasil, há três vacinas aprovadas pela ANVISA: Coronavac, COVISHIELD/ChAdOx1 nCoV-19 (Universidade de Oxford e Astrazeneca, produzida no Brasil pela Fiocruz) e BNT162b2 (Pfizer/BioNTech) (BRASIL, 2021a)

No âmbito do Ceará, o Plano de Vacinação contra a COVID-19 foi definido a partir de quatro fases que contemplam os grupos prioritários (CEARÁ, 2021):

- Fase 1: Pessoas acima de 60 anos institucionalizadas; Pessoas com deficiência

institucionalizadas; População indígena; Trabalhadores da Saúde; Pessoas acima de 75 anos;

- Fase 2: Pessoas acima de 60 anos; Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas;
- Fase 3: Pessoas com comorbidades e com deficiência;
- Fase 4: Diversos grupos, incluídos os Trabalhadores da Educação.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS. **Portaria Normativa N° 03 de 07 de maio 2010**. Estabelece orientações básicas sobre a Norma Operacional de Saúde do Servidor - NOSS aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, com o objetivo de definir diretrizes gerais para implementação das ações, de vigilância aos ambientes e processos de trabalho e promoção à saúde do servidor. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 10 de maio de 2010. Disponível em: <https://legis.sigepe.planejamento.gov.br/legis/detalhar/7771>. Acesso em 26 Mai. 2021.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Máscaras faciais de uso não profissional: orientações gerais**. Brasília/DF, 03 de abril de 2020. Brasília, 2020a. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2020/covid-19-tudo-sobre-mascaras-faciais-de-protecao/orientacoes-para-mascaras-de-uso-nao-profissional-anvisa-08-04-2020-1.pdf>. Acesso em 26 Mai. 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Plano Nacional De Operacionalização Da Vacinação Contra a Covid-19**. Brasília: MS, 2021a. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/janeiro/22/planovacinaocovid\\_v2\\_22jan2021\\_nucom.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/janeiro/22/planovacinaocovid_v2_22jan2021_nucom.pdf) Acesso em 26 Mai. 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME N° 90, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**. Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial. Brasília: MS, 2021b. <https://in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp/sedgg/me-n-90-de-28-de-setembro-de-2021-349566093>. Acesso em 19 Out. 2021.

CEARÁ. **Plano de Operacionalização para Vacinação contra a COVID-19**. Disponível em: <https://coronavirus.ceara.gov.br/project/plano-de-operacionalizacao-para-vacinacao-contra-a-covid-19/>. Acesso em: 21 Mai. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFCE. **Plano de Contingência do IFCE**. 2020a. Plano de Contingência do IFCE diante da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19). Março/2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFCE. **Protocolo de Contingência Local contra o Covid-19 [recurso eletrônico]: recomendações para prevenção e controle no IFCE, campus Cedro: parte 1**. 2021a. Disponível em: [https://ifce.edu.br/cedro/arquivos/copy7\\_of\\_ProtocolodeContingnciaLocalFinal.pdf](https://ifce.edu.br/cedro/arquivos/copy7_of_ProtocolodeContingnciaLocalFinal.pdf). Acesso em 26 Mai. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFCE. **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Ubajara**. 2021b. Disponível em: [https://ifce.edu.br/ubajara/campus\\_ubajara/o-campus](https://ifce.edu.br/ubajara/campus_ubajara/o-campus). Acesso em 07 Mai. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFCE. **Manual de Segurança do Trabalho**. Fortaleza/CE, 2018. Disponível em: <https://ifce.edu.br/caucaia/menu/administracao-e-planejamento/documentos-normativos-e-orientado-res/manual-de-seguranca-do-trabalho-ifce.pdf/view>. Acesso em 26 Mai. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFCE. **PORTARIA Nº 2459/PROGEP/IFCE, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**. (2021c). Estabelecer as orientações aos campi e à Reitoria do IFCE quanto ao retorno seguro ao trabalho na forma presencial de seus servidores docentes e técnico-administrativos. Acesso em: 19 Out. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFCE. **PORTARIA Nº 57/GAB-UBA/DG-UBA/UBAJARA, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**. Reconduzir a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP, que tem por finalidade contribuir para uma gestão compartilhada das questões relativas à saúde e à segurança do Servidor, no âmbito do IFCE *campus* Ubajara, designada pela Portaria nº 54/GAB-UBA/DG-UBA de 15/09/2020, reconduzida pela Portaria nº 7/GAB-UBA/DG-UBA de 19/02/2021. 2021d. Acesso em: 19 Out. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFCE. **PLANEJAMENTO DO RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO IFCE DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19 - RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA 744/GABR/REITORIA, DE 16 DE JUNHO DE 2021**. 2021e. Acesso em: 19 Out. 2021.

OPAS - Organização Pan Americana de Saúde. **Folha informativa–COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus)**. Opas.org, 12 fev. 2021. Disponível em: [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875). Acesso em: 17 fev. 2021.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA. **Informativo conjunto da Associação Médica Brasileira (AMB) e Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI) sobre vacinação e tratamento farmacológico preventivo**. SBI, 2021. Disponível em: <https://infectologia.org.br/wp-content/uploads/2021/01/informativo-conjunto-da-amb-e-sbi-sobre-vacinacao-e-tratamento-farmacologico-preventivo-covid-19.pdf>. Acesso em 26 Mai. 2021.